



RESOLUÇÃO Nº006 de 18 de abril de 2022, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre o a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Instrumentos de Gestão da Secretaria de Saúde no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, considerando o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Art. 20º do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Instrumentos de Gestão da Secretaria de Saúde no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – As comissões permanentes municipais têm a finalidade de promover a articulação e a intercomplementariedade de políticas, programas e ações, no que concerne ao interesse da saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito específico do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Primeiro – Os integrantes da comissão serão escolhidos e aprovados no plenário do Conselho Municipal de Saúde a cada dois anos, devendo ser concomitante com a data da eleição da mesa diretora do conselho.

Parágrafo Segundo – As comissões permanentes terão no máximo 04 (quatro) componentes representantes do conselho municipal de saúde titulares podendo ter a mesma quantidade de suplentes e serão dirigidas por 01 coordenador e 01 relator indicado pela comissão.

Parágrafo Terceiro – O coordenador da comissão poderá propor à coordenação geral do Conselho a participação em suas reuniões de profissionais e instituições relevantes para a análise da matéria técnico-científica.

II – São competências gerais da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Instrumentos de Gestão da Secretaria de Saúde:

1. Promover os estudos e propor as medidas que julgar cabíveis para o aperfeiçoamento das políticas, programas e ações no que concerne ao interesse da saúde;

2. Analisar os instrumentos de gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Quadrimestral e Relatório Anual de gestão e resultados de indicadores) e emitir relatório para embasar avaliação pelo Conselho Municipal de Saúde para aprovação.

3. Analisar e elaborar pareceres dos relatórios quadrimestrais no DIGISUS ou outro sistema que o substitua;

4. Analisar e elaborar pareceres dos relatórios anuais no DIGISUS ou outro sistema que o substitua;

5. Propor ações de melhorias das políticas de saúde à Gestão quando pertinente.

6. Desempenhar atribuições de assessoramento técnico para o Conselho Municipal de Saúde.

III – As decisões da comissão permanente serão expressas em Recomendações dirigidas ao Conselho Municipal de Saúde, deliberadas por maioria simples de votos.

IV – O funcionamento da comissão permanente obedecerá no que couber e em ordem de precedência, o Regimento do Conselho Municipal de Saúde, as determinações desta Resolução e outras do Conselho Municipal de Saúde, as definições de auto-regulamentação.

V – A Coordenação Geral do Conselho Municipal de Saúde apoiará a organização e o funcionamento das comissões permanentes e promoverá as medidas para suas convocações.

VI – A comissão deverá manter sigilo das informações e documentos que tiver acesso, não podendo revelar e nem utilizar-se dos mesmos para proveito de interesses pessoais ou de terceiros;

VII – A comissão realizará os trabalhos de forma organizada e planejada considerando parâmetros legais e/ou contratuais e/ou normativos, presando sempre pelo bom relacionamento com as entidades avaliadas;

VIII – A Comissão será compostas pelos seguintes membros:

Gilvano Gilberto Alves de Abreu – usuário

José Antonio Brugnara – usuário

Patricia Massuqueto – gestor

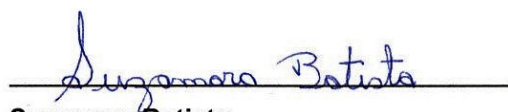
Ana Paula dos Santos Dzvenka – trabalhador

Fabiano Popia – prestador

Parágrafo único: Os membros da comissão podem ser alterados, devendo a nova composição ser divulgada através de nova resolução;

IX – Esta Resolução vigorará na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2022.



Suzamara Batista

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Segmento Trabalhadores - COREN

Homologo a Resolução CMS nº 006, de 18 de abril de 2022, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.



Conselho Municipal de Saúde

Laranjeiras do Sul - PR

Valdecir Valicki
Secretário Municipal da Saúde